

Orlando do PL n: 024/15

"Instituição do dia do Indústriário"

Ver José Bodo

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.342 / 2015
DE 04 / 05 / 2015

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

(José Firmino Camarceiro Neto)
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

25 04 2015 13 00

33615 2015

Adriano Andrade

LEI Nº 2.342, DE 04 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO INDUSTRIÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faco saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO INDUSTRIÁRIO**, no âmbito do Município de Maracanaú, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril.

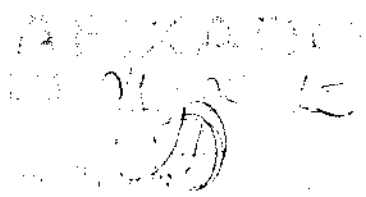
Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 04 DE MAIO DE 2015.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 024/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).

